



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas-RN

LEI Nº 407

Em 04 de setembro de 2000.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos (Ruas Manoel Chico, Joaquim Martins e Manoel Clementino de Araújo) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas de:

I - **Rua Manoel Chico** a artéria que tem início imediatamente a Oeste da Ponte do Riacho do Marimbondo e margina a Rodovia Estadual RN-288, no Bairro Santa Rita de Cássia (conforme Anexo I);

II - **Rua Joaquim Martins** a artéria que tem início imediatamente a Sul da Rua Manoel Chico, no Bairro Santa Rita de Cássia, com frente ordenada para Norte (conforme Anexo I);

III - **Rua Manoel Clementino de Araújo** a artéria localizada imediatamente a Sul da Rua Joaquim Martins, com frente ordenada para Sul (conforme Anexo I).

Parágrafo Único. Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a colocação pelo Poder Executivo Municipal, de placas de identificação na rua citada no caput deste artigo.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas-RN

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, em 04 de setembro de 2000.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

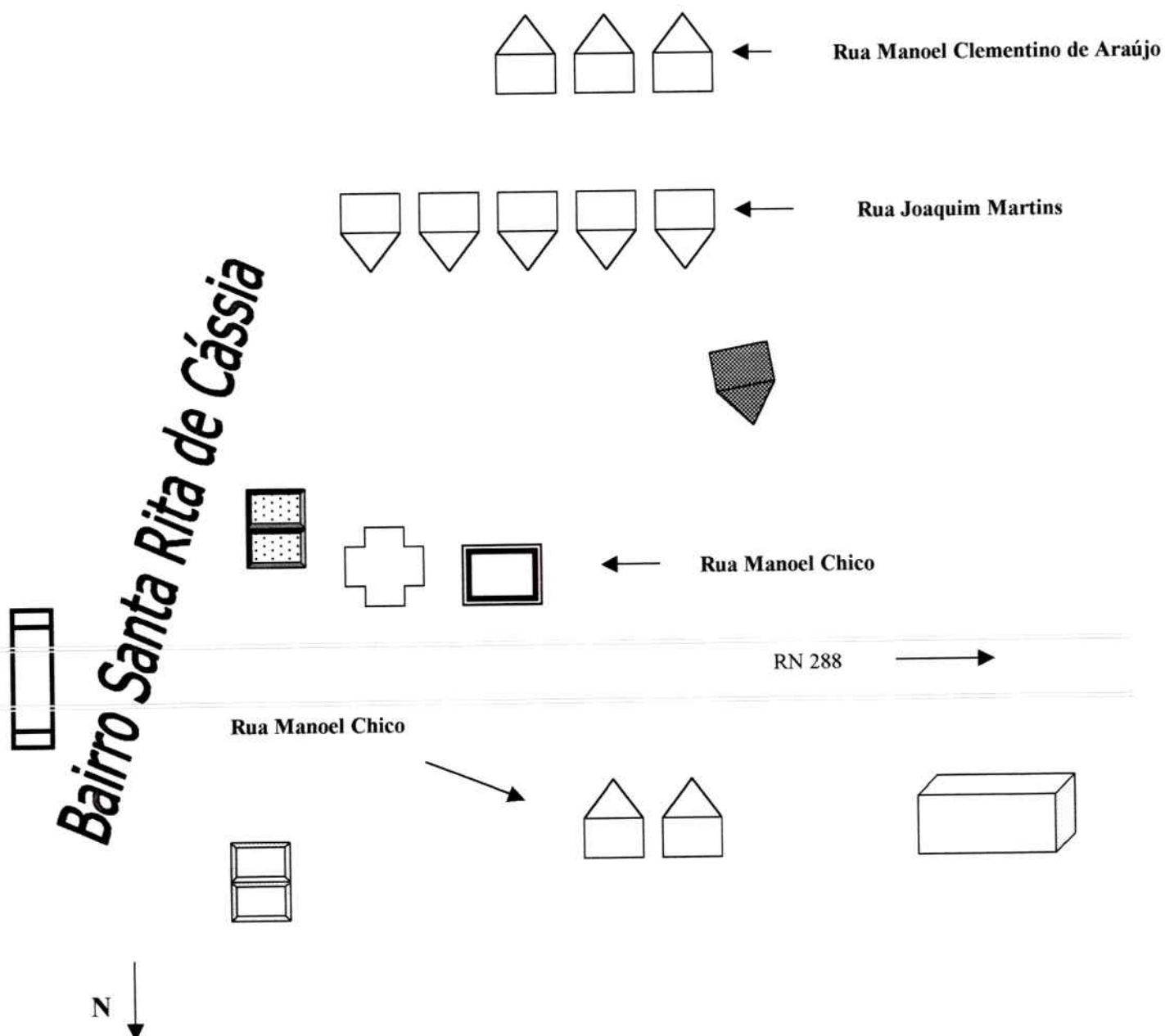


Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas-RN

LEI Nº 407

ANEXO I

Representação física, sem escala, aproximada, das Ruas Manoel Chico, Joaquim Martins e Manoel Clementino de Araújo





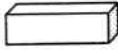
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Carnaúba dos Dantas-RN

LEI Nº 407

ANEXO I

Representação física, sem escala, aproximada, das Ruas Manoel Chico, Joaquim Martins e Manoel Clementino de Araújo

Legenda

	Casa fora de alinhamento
	Casa em alinhamento de rua
	Indústria de Massas Alimentícias Santa Rita
	Outras edificações
	Rodovia estadual

	Oficina Mecânica em construção
	Oficina Mecânica em funcionamento
	Igreja
	Ponte sobre o Riacho do Marimbondo